



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2023.000000229-5

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-6/2023

**Sessão:** Plenária Ordinária n. 1.836

**Data:** 12 de janeiro de 2023

**Interessado:** Plenário do CREA-RS

**Referência:** Regimento Interno do CREA-RS - Artigo 93

**Ementa:** Homologa o resultado da Eleição para 1º e 2º Vice-Presidentes do CREA-RS.

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-174/2022, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente no Auditório do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), **considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9.º, inciso XXXVIII, eleger os Vice-Presidentes, dar-lhes posse e declará-los impedidos; **considerando** que os Vice-presidentes serão eleitos por maioria simples dos conselheiros regionais presentes no Plenário, e empossados na primeira Sessão Plenária após a renovação do terço, com o mandato de um ano, conforme disposto no artigo 93 do Regimento Interno do Crea-RS; **considerando** que o Regimento da Casa determina em seu artigo 31 que nas votações em Plenário, os escrutínios secretos serão realizados com cédulas manuscritas ou impressas; **considerando** que o § 1º, do artigo 31, determina que para os escrutínios secretos, será designada pelo presidente uma comissão escrutinadora, composta de, no mínimo, três conselheiros regionais, um dos quais será indicado seu coordenador, que conduzirá o processo de votação e apuração e decidirá o destino dos votos; **considerando** que a nomeação e constituição da Comissão Eleitoral encarregada do pelo escrutínio, formada pelos conselheiros Nelson Agostinho Burile, Eduardo de Britto Souto e Cassiano Machado da Silva, a qual procedeu a condução dos trabalhos; **considerando** que a Presidente e a comissão escrutinadora esclareceram o Plenário que a votação para a Eleição do 1º e 2º Vice-Presidentes do CREA-RS seria realizada de forma *online*, sendo resguardados os dispositivos expressos no Regimento do Conselho e demais legislações vigentes; **considerando** que após os devidos esclarecimentos não houve manifestações contrárias do Plenária sobre a forma de Eleição do 1º e 2º Vice-Presidentes do CREA-RS; **considerando** que a votação *online* ocorreu via **Portal do Conselheiro** onde havia um “box” indicativo denominado de: **VOTAÇÃO 1º e 2º VICE-PRESIDENTES**, destacado em vermelho; **considerando** que o box indicativo apareceu no portal **somente** quando a Comissão Escrutinadora autorizou a liberação do módulo votação; **considerando** as seguintes inscrições de candidaturas recebidas durante a Sessão Plenária: para **1º vice-presidente**, os conselheiros Engenheiro Civil João Luiz de Oliveira Collares Machado, Engenheiro Químico Marino José Greco e Engenheiro Civil Cláudio Akila Otani, e para **2º vice-presidente**, a inscrição do Engenheiro Jerson José Spohr; **considerando** que após a apresentação do candidatos (cinco minutos) para cada, passou-se ao processo de eleição, e **considerando** o encerramento do processo eletrônico de votação e a declaração do seguinte resultado por parte da Comissão Escrutinadora: para **1º vice-presidente**: 57 (cinquenta e sete)

votos para o conselheiro Engenheiro Civil João Luis de Oliveira Collares Machado, 29 (vinte e nove) votos para o conselheiro Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marino José Greco, 14 (quatorze) votos para o conselheiro Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Cláudio Akila Otani, e um voto em branco, e para **2º vice-presidente**: 94 (noventa e quatro) votos para o Engenheiro Agrônomo Jerson José Spohr, 4 (quatro) votos em branco e 3 (três) votos nulos, **decidiu**, sem manifestações contrárias, homologar o resultado da eleição para 1º e 2º Vice-Presidentes do CREA-RS, e empossar nos respectivos cargos, o conselheiro **Engenheiro Civil João Luis de Oliveira Collares Machado**, para exercer o cargo de **1º Vice-Presidente** do órgão, com mandato de 1 (um) ano, até a data da primeira Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2024, em conformidade com o artigo 103 do supracitado regimento, e o conselheiro **Engenheiro Agrônomo Jerson José Spohr**, para o cargo **2º Vice-Presidente**, com mandato até 31 de dezembro de 2023, data em que concluirá o mandato de conselheiro neste regional. **Presidiu a Sessão a Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Adriano Locatelli da Rosa, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Artur Pereira Barreto, Biane de Castro, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cezar Augusto Pinto Motta, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Claudio Akila Otani, Cristiano Vitorino da Silva, Cynthia Vieira Bonatto, Diogo Adriano Barboza, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Emilio Luis Silva dos Santos, Fabiano de Oliveira Fortes, Fabiano Dornelles Ramos, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Gelson Pelegrini, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Gottert Knies, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Luiz Garcias, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Leandro Franco Taborda, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Liana Sarturi de Freitas, Luis Ferrari Borba, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Luiz Antonio Ratkiewicz, Marcelo Zunino, Marcia Eidt, Marco Antonio Lhullier Moreira, Marcos Antonio Kercher, Marcos Wetzel da Rosa, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Melvis Barrios Junior, Nelson Agostinho Burille, Orlando Pedro Michelli, Otto Willy Knorr, Paulo Rigatto, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Rafael Sobroza Becker, Regis Sivori Silva dos Santos, Rene Reinaldo Emmel Junior, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Thiago Dias Ribeiro, Vulmar Siveira Leite, Wilson Pinheiro Bossle, Adelir José Strieder, Aldo Juliano Zamberlan, Carlos Giovanni Fontana, Caroline Daiane Raduns, Cibele Rosa Gracioli, Derli João Siqueira da Silva, Edgar Bortolini, Eduardo Basso, Fernanda Pacheco, Flavio Thier, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, Jose Luiz Tragnago, Kleber Trindade Rigon, Leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Roberto Grando, Luiz Carlos Karnikowski, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Biesusz, Márcia Santos de Moraes, Marco Antonio Machado, Rafael Luciano Dalcin, Régis Sebben Paranhos, Renata Farias Oliveira, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rodrigo Sanhotene Thoma e Vinicius Leonidas Curcio.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 24/01/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 25/01/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1401594** e o código CRC **1E8A9989**.

